



República Federativa do Brasil
Estado do Tocantins
Câmara Municipal Novo Alegre

Plano de Contratação

Anual – 2023



Sumário

Apresentação	3
Objetivos.....	3
Fundamento Jurídico	3
Responsáveis pela Gestão	4
Um instrumento em construção	4
Metodologia.....	5
Orçamento 2023: despesa orçamentária	6
Contratações Planejadas para 2023	7
Material de Consumo (3390.30.00)	7
Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)	9
Serviços de Consultoria (3390.35.00).....	10
Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00).....	11
Outras contratações	14
Execução	14
Monitoramento	14
Considerações Finais.....	14



Apresentação

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Objetivos

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Fundamento Jurídico

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão*



contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”* (art. 12, VII).

Responsáveis pela Gestão

Ano: 2023

Presidente: Vereador José da Silva Oliveira

Vice-Presidente: Vereador Rodrigo Ribeiro de Souza

Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária*.



Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2023 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de 2023, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior à aprovação a LOA. Por este motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

Metodologia

Na Câmara Municipal de Novo Alegre, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2021 e 2022, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2023.

Para a formação das estimativas de despesas para 2023, levou-se em consideração o IPCA-12 de dezembro de 2022, apurado em 6,85%, e o Plano de Ações do Poder



República Federativa do Brasil
Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Novo Alegre

Legislativo municipal para 2023. Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais, sobretudo aquelas relacionadas ao aumento de funcionários previsto para 2023.

Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo “Justificativa” as razões de fato que subsidiam a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.

Orçamento 2023: despesa orçamentária

Demonstrativo das despesas por Natureza e seus desdobramentos				
ESPECIFICAÇÕES	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE				
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Ação: 01.031.0001.1-001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO				
Naturezas	Fonte / Descrição da Natureza			
4.4.90.52.00.00 - 500 - Equipamentos e Material Permanente	65.000,00			65.000,00
Soma da Ação:	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Ação: 01.031.0001.1-002 - EDIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Naturezas	Fonte / Descrição da Natureza			
4.4.90.51.00.00 - 500 - Obras e Instalações	90.000,00			90.000,00
4.4.90.61.00.00 - 500 - Aquisição de Imóveis	5.000,00			5.000,00
4.4.90.92.00.00 - 500 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			5.000,00
Soma da Ação:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Ação: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
Naturezas	Fonte / Descrição da Natureza			
3.1.90.11.00.00 - 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		400.000,00		400.000,00
3.1.90.13.00.00 - 500 - Obrigações Patronais		80.000,00		80.000,00
3.1.90.92.00.00 - 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		3.000,00
3.3.90.14.00.00 - 500 - Diárias - Civil		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo		30.000,00		30.000,00
3.3.90.35.00.00 - 500 - Serviços de Consultoria		61.000,00		61.000,00
3.3.90.36.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00		150.000,00
3.3.90.47.00.00 - 500 - Obrigações Tributárias e Contributivas		10.000,00		10.000,00
3.3.90.92.00.00 - 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00 - 500 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		10.000,00
Soma da Ação:	0,00	765.000,00	0,00	765.000,00
Total da unidade:	165.000,00	765.000,00	0,00	930.000,00
Total do Órgão:	165.000,00	765.000,00	0,00	930.000,00



Contratações Planejadas para 2023

No âmbito da Câmara Municipal de Novo Alegre, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2023. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

Material de Consumo (3390.30.00)

1. Aquisição de uniformes e de equipamentos de proteção individual para a equipe de funcionários

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	Não realizou
Estimado em 2023	R\$ 1.500,00
Período provável	Todo exercício.
Justificativa	O fardamento é instrumento de identificação institucional do servidor público.

2. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2023	R\$ 12.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Sabemos que Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e material de copa e cozinha são essenciais e pertencente ao grupo de necessidades básica.



3. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins)

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2023	R\$ 2.000,00
Período provável	Todo exercício.
Justificativa	A Câmara Municipal precisa desses itens, pois os mesmos são de extrema importância para manutenção da Casa de Leis.

4. Aquisição de suprimentos para impressão

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2023	R\$ 1.000,00
Período provável	Todo o ano de 2023.
Justificativa	A Câmara Municipal precisa desses itens, pois os mesmos são de extrema importância para manutenção da Casa de Leis.

5. Aquisição de quadro legislativo e carteiras dos vereadores

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2023	R\$ 4.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	Em 2023 ocorrerá a mudança da composição da Mesa Diretora, o que exigirá a confecção do novo quadro legislativo para compor a Galeria de Vereadores do prédio-sede.

6. Aquisição de placas, selos, carimbos e afins

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2023	R\$ 700,00
Período provável	Todo o ano de 2023
Justificativa	Em 2023 ocorrerá a mudança da composição da Mesa Diretora, o que exigirá a confecção de placas, selos, carimbos e afins, essenciais ao exercício das atividades regimentais.

7. Aquisição de Combustível para uso no automóvel pertencente a este Poder Legislativo

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2023	R\$ 30.000,00
Período provável	Todo o período de 2023.



8. Aquisição de gás de cozinha

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2023	R\$ 300,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	A Câmara Municipal desse ítem, pois o mesmo é de extrema importância para manutenção da Casa de Leis.

Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)

9. Aquisição de equipamentos de informática (computadores, impressoras etc.)

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2023	R\$ 5.000,00
Período provável	Todo o exercício
Justificativa	Teremos que melhorar nossos equipamentos de informática.

10. Aquisição de mobiliário

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2023	R\$ 5.000,00
Período provável	Todo o Exercício
Justificativa	Esse valor será destinado para compra ou reforma de móveis.

11. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2023	R\$ 5.000,00
Período provável	Todo Exercício
Justificativa	Compra de ar-condicionado.



12. Aquisição de equipamentos de som, vídeo e filmagem

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2023	R\$ 12.000,00
Período provável	Todo o exercício
Justificativa	Com as constantes mudanças na Lei da informação e a constante cobrança dos órgãos fiscalizadores, temos que começar a melhorar a transmissão das sessões, além de termos som de qualidade para os parlamentares.

Serviços de Consultoria (3390.35.00)

13. Serviço de assessoria em contabilidade pública

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Estimado em 2023	R\$ 65.000,00
Período provável	Todo o exercício
Justificativa	A Câmara Municipal de Novo Alegre não possui o cargo de Contador em seu quadro de funcionários. Por este motivo, será necessário contratar profissional contabilista para realizar serviços de assessoria em contabilidade pública.

14. Serviço de assessoria jurídica especializada

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Estimado em 2023	R\$ 80.280,00
Período provável	Todo o exercício
Justificativa	Como estamos falando de uma casa de leis, Precisamos de uma assessoria jurídica especializada para este Poder Legislativo, além de uma Assessoria Parlamentar.

15. Serviço de assessoria em avaliação de riscos ambientais e laborais



Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2021	Não realizada
Realizado em 2022	Não realizada
Estimado em 2023	R\$ 2.500,00
Período provável	Todo o exercício
Justificativa	A Câmara Municipal de Novo Alegre contratará serviço de assessoria em avaliação de riscos ambientais e laborais para atender aos novos requisitos do e-Social.

Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00)

16. Serviço de assessoria em transparência pública e proteção de dados

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2023	R\$ 12.000,00
Período provável	Todo o exercício
Justificativa	A Câmara Municipal de Novo Alegre contratará serviço de assessoria em Transparência Pública e Proteção de Dados para dar suporte à gestão nesses temas, que são itens de avaliação do Tribunal de Contas.

17. Serviço de assessoria de comunicação

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Estimado em 2023	R\$ 5.000,00
Período provável	Todo o exercício
Justificativa	A Câmara Municipal de Novo Alegre não possui o cargo de Assessor de Comunicação em seu quadro de funcionários, razão pela qual há a necessidade de contratar esse serviço especializado de terceiros.

18. Serviço de provedor de acesso à internet

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2023	R\$ 2.000,00
Período provável	Todo o exercício
Justificativa	Contratação de Serviços de internet.



19. Serviço de manutenção de equipamentos de informática e de rede interna

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2023	R\$ 1.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Manutenção eventual

20. Serviço de fornecimento de água encanada e esgoto

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2023	R\$ 1.500,00
Período provável	Todo o exercício.

21. Serviço de fornecimento de energia elétrica

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2023	R\$ 5.000,00
Período provável	Todo o exercício.

22. Serviço de telecomunicação por linha fixa

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2023	R\$ 1.500,00
Período provável	Todo o exercício.

23. Serviço de cerimonial (*coffee break* e afins)

Elemento de Despesa	Serviços Terceiros – PF (3390.36.00) ou PJ (3390.39.00)
Estimado em 2023	R\$ 6.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A Câmara Municipal de Novo Alegre promoverá eventos com participação do público externo como parte do processo de abertura e integração entre o Poder Legislativo e a sociedade.



24. Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2023	R\$ 4.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2023.

25. Serviço de *software* de gestão contábil

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de T.I. e Comunicação
Estimado em 2023	R\$ 11.000,00
Período provável	Todo o exercício
Justificativa	Em atendimento às regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara Municipal de Novo Alegre aderirá à contratação realizada pelo Poder Executivo.

26. Contratação de uma empresa para prestação de serviços na área de RH

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de T.I. e Comunicação
Estimado em 2023	R\$ 16.600,00
Período provável	Todo o exercício
Justificativa	A empresa se faz necessário por causa da importante mudança pela qual o departamento de e-Social está passando, (LTCAT, PGR) que estão dentro do e-social.



Outras contratações

27. Pagamento de Diárias a Vereadores e Servidores

Elemento de Despesa	3390.14.00 – Diárias do Pessoal Civil
Estimado em 2023	R\$ 14.000,00
Período provável	Demanda eventual.

Execução

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2023. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Monitoramento

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Novo Alegre orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

Considerações Finais

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Novo Alegre e em estar permanentemente disponível para consulta.

Novo Alegre, 02 de janeiro de 2023.

José da Silva Oliveira
Presidente